

# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

## LEI Nº 1312, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar a seguinte dotação orçamentárias:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
280	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
	110.000-Geral	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL	
269	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento	
	15.451.0150.1181.0000-CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO-STº. ANTÔNIO DO VIRADOURO	
271	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....	R\$ 150.000,00
	110.000-Geral	

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO